

Brasília, 07 de julho de 2008.

E.M. nº 007-2008/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, reunido em plenária no dia 02 de julho de 2008, discutiu e analisou o orçamento de Programas e Ações voltados para garantir a segurança alimentar e nutricional (SAN) da população brasileira, levando em conta, inclusive, o atual contexto da crise do sistema alimentar global e suas conseqüências para a garantia do direito humano à alimentação adequada, principalmente das populações mais vulneráveis.

Em primeiro lugar gostaria de cumprimentar Vossa Excelência pela decisão do aumento médio de 8% do benefício do Programa Bolsa-Família e pela sua tempestividade, uma vez que o aumento dos preços dos alimentos básicos atinge principalmente o público alvo do Programa. Entendemos que o reajuste dos benefícios torna-se imprescindível para garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias receptoras do benefício.

Permita-me, Senhor Presidente, apresentar propostas de suplementação de recursos orçamentários e recomposição dos valores de algumas ações, ainda para o ano de 2008, as quais consideramos serem cruciais tanto para o enfrentamento da crise quanto para o fortalecimento de Programas e ações de SAN, conforme já apontado pela Exposição de Motivos 004, de 30 de maio de 2008:

1. Suplementação de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Ação 2798, Programa 1049). O PAA tem se mostrado bastante efetivo em vários aspectos: pelo seu caráter estruturante, no sentido de promover a criação e organização de mercados locais e dinamizar suas economias; no fortalecimento da agricultura familiar, na medida em que propicia a comercialização dos seus produtos, complementando a política de crédito executada através do PRONAF; no estímulo a diversificação da produção e valorização de produtos regionais; na flexibilidade e capacidade de resposta imediata às crises localizadas; na ampliação do acesso ao alimento, combatendo a pobreza com a promoção de trabalho e renda. O CONSEA considerou que esta suplementação daria ao Programa um fortalecimento necessário para alçá-lo à categoria de uma política pública estruturante da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Suplementação de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a ação “Construção de Cisternas para Armazenamento de Água” (Ação 11V1), que faz parte do Programa “Acesso à Alimentação” (Programa 1049) executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Esta suplementação seria fundamental para o alcance 60% meta estipulada para a ação até 2010.

3. Reajuste do valor *per capita* repassado aos Estados e Municípios pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que hoje é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos). Esta medida seria importante tanto para dar continuidade à política de recuperação do valor do *per capita* do PNAE (Ação 8744), iniciado em 2003 quanto para combater os efeitos da crise dos alimentos, uma vez que a mesma afeta diretamente a alimentação das crianças e adolescentes das famílias de baixa renda.

4. Recomposição dos valores da ação “Alimentação e Nutrição para Saúde” (Ação 8264) do Programa 1214 – “Atenção Básica em Saúde” no montante de 30 milhões de reais, executada pelo Ministério da Saúde. Esta ação, que no PLOA 2008 chegou a ter um orçamento de R\$ 46.350.000,00 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta mil reais) hoje tem a previsão de R\$ 37.380.135,00 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais), estando muito aquém das necessidades da área. Estes recursos seriam destinados às ações de monitoramento e ampliação do SISVAN – Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, promoção da alimentação saudável e ações de educação nutricional, programas de suplementação de micronutrientes e atenção nutricional nos serviços de saúde.

Assim, Senhor Presidente, o CONSEA considerou que essas medidas seriam bastante necessárias e oportunas para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no país e para a consolidação da Política Nacional de SAN.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA